

PORTARIA Nº 035/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

“CONCEDE A PEDIDO, A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal e Art.109, 110 E 111 da Lei nº 631/2011, Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, a interrupção da Licença por Interesse Particular ao Servidor **AYRON DA SILVA COSTA**, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a sua respectiva função na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, será interrompida, com retorno para o dia 03 (três) de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

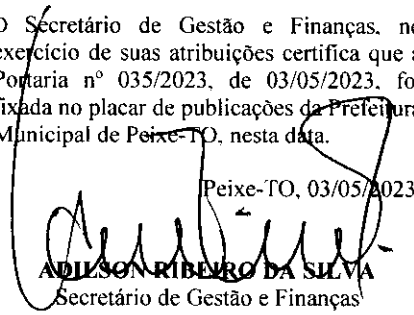
Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-TO, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dia do mês de maio de 2023.


AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que a Portaria nº 035/2023, de 03/05/2023, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, nesta data.

Peixe-TO, 03/05/2023.


ADILSON RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Gestão e Finanças
Decreto nº 178/2021